



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Rua Antônio Afonso Ferreira, n.º 260, Centro - Barão do Monte Alto - Minas Gerais
CEP 36.870-000 - Tel. 32 3727 1308 - www.baraodomontealto.mg.gov.br/
CNPJ 17.947.649/0001-17

LEI N.º 955, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para inclusão de fonte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o POVO, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.788.666,13 (Hum milhão setecentos oitenta oito mil, seiscentos sessenta seis reais treze centavos) para inclusão de fonte 1.64 - Emendas Parlamentar Federal e Estadual para atender as Despesas de Capital nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Unidade 06 – Secretaria de Obras Interior

Sub-Unidade 0 – Secretaria de Obras Interior

15.451.058.1.0010 – Programa de Urbanização Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 714.000,00

15.451.100.1.0112 – Calçamento e Pavimentação Estradas

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 863.400,00

17.512.060.1.0078 – Construção Rede Esgoto Sanitário/Pluvial

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 211.266,13

Fonte 1.64

TOTAL

R\$ 1.788.666,13

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Adicional Suplementar será por SUPERÁVIT FINANCEIRO – Fonte 1.64 – apurado no exercício 2021.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, 22 de março de 2022. 59º Ano da Emancipação Política.
Publique-se.

FABIO
SOARES
GUIMARAES:7
7324137687

Digitally signed by FABIO SOARES
GUIMARAES:77324137687
DN: c=BR, o=(CP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=FABIO SOARES
GUIMARAES:77324137687
Date: 2022.03.29 10:04:53 -03'00'

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN
ARQUETTE
LEITE:032494556
60

Assinado de forma digital
por ALLAN ARQUETTE
LEITE:03249455660
Dados: 2022.03.29
08:43:54 -03'00'

Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município

"Simplicidade e Trabalho"
Administração 2021-2024